



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDON-e	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.657, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.000.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.000.2503 – Manutenção da Secretaria		
31.90.96 -0100 – Ressarcimento de despesas de Pessoal Requisitado	R\$	155.000,00
TOTAL.....	R\$	255.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.000.2168 Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02170064	R\$	100.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.000.2503– Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02220037	R\$	130.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02220038	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	255.000,00



CONT. LEI Nº 9.657, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e

LEI Nº 9.658, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 - Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.92 – 0129 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2557 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.1.90.04 – 0129 – Contratação por Tempo Determinado – 02130058	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 9.659, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2211.000.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	343.000,00
TOTAL.....	R\$	343.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2211.000.1012 Aquisição e Implantação de Academias Populares: Jd. Morumbi e Jd. Magnólia		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160001	R\$	55.000,00
27.812.2211.000.1029 Implantação de Academia Popular no Bairro Jd. Serra Dourada		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160006	R\$	20.700,00
27.812.2211.000.1031 Implantação de Academia Popular no Res. Sítio Farias		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160007	R\$	20.700,00
27.812.2211.000.1032 Implantação de Academia Popular no Bairro Edelmina Querubim		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160008	R\$	20.700,00
27.812.2211.000.1035 Implantação de Academia Popular na Praça do Conj. São José		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160009	R\$	20.700,00



27.812.2211.000.1895 Instalação de Academia Popular no Jardim Eldorado		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160017	R\$	20.700,00
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.481.2106.000.1927 Construção de Unidades Habitacionais na Nova Galiléia		
4.4.90.51– 0100 – Obras e Instalações – 02220025	R\$	104.500,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.000.1024 Realização do Evento Adna Aviva Rondonópolis		
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230001	R\$	20.000,00
13.392.2212.000.1738 Realização do Evento Alegrai-Vos no Senhor		
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230004	R\$	20.000,00
13.392.2212.000.1822 Realização Do Evento Conferência de Missões		
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230005	R\$	20.000,00
13.392.2212.000.1848 Realização do Evento Aviva Rondonópolis		
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230006	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	343.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 9.660, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02100013	R\$	250.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.000.2180 Manutenção e Conservação de Unidades de Esf, Saúde Bucal e Prog. Especiais		
4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente – 02140041	R\$	440.000,00
10.305.2201.000.2184 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140064	R\$	55.000,00
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental		
4.4.90.52 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140074	R\$	123.000,00
10.302.2203.000.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu 192		
4.4.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140084	R\$	50.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.000.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 – 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores 02220046	R\$	34.000,00
TOTAL.....	R\$	952.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência social		
3.3.90.32 -0100- Material de Distribuição Gratuita 02100010	R\$	50.000,00



13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130008	R\$	100.000,00
08.244.2207.000.2538 Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Casa Abrigo)		
3.3.90.33 – 0100 – Passagens e Despesas com Locomoção – 02130048	R\$	100.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.000.2180 Manutenção e Conservação de Unidades de Esf, Saúde Bucal e Prog. Especiais		
3.3.90.30 – 0114 – Material de Consumo 02140032	R\$	440.000,00
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental		
3.3.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140072	R\$	123.000,00
10.305.2201.000.2184 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140061	R\$	55.000,00
10.302.2203.000.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo – 02140081	R\$	50.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.000.2503 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.92 - 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores - 02220039	R\$	1.000,00
3.3.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 02220043	R\$	13.000,00
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02220044	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	952.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 9.661, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.000.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.92 – 0101 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	27.500,00
TOTAL.....	R\$	27.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.000.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39 – 0101 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 0250131	R\$	27.500,00
TOTAL.....	R\$	27.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 9.662, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO KOBLENS BRASIL – KOBRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação Koblens Brasil (KOBRA)**, CNPJ n.º 10.014.318/0001-85, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A referida contribuição tem por objetivo a prestação de serviço de Proteção Social Básica às crianças e aos jovens de 7 a 16 anos, oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo Único. A entidade atenderá cerca de 100 (cem) pessoas do Bairro Alfredo de Castro e 100 (cem) pessoas do Bairro Padre Lothar, de segunda a sexta-feira, no período matutino e vespertino, com atividades de prevenção a ocorrência de situações de risco social, propiciando ações as famílias e a comunidade para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, fortalecendo assim, a competência para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, possibilitando o pleno reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e oportunidade.

Art. 3º A contribuição referida no art. 1º será no valor mensal de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, totalizando o valor anual de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 4º O presente Termo de Fomento terá vigência de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 7º. Revogando em especial a Lei nº 9.612, de 17 de janeiro de 2018.



CONT. LEI Nº 9.662, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 8.494, DE 14 FEVEREIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 9.657, de 14 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.000.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30 – 0100 – Material de Consumo	R\$	100.000,00



22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.000.2503 – Manutenção da Secretaria		
31.90.96 -0100 – Ressarcimento de despesas de Pessoal Requisitado	R\$	155.000,00
TOTAL.....	R\$	255.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.000.2168 Limpeza e Capinação de Terrenos Baldios e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Jurídica - 02170064	R\$	100.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.000.2503– Manutenção da Secretaria		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02220037	R\$	130.000,00
31.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02220038	R\$	25.000,00
TOTAL.....	R\$	255.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



DECRETO 8.495, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.658, de 14 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária :

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 - Fundo Municipal da Assistência Social		
3.3.90.92 – 0129 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2557 - Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
3.1.90.04 – 0129 – Contratação por Tempo Determinado – 02130058	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



DECRETO 8.496, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial Lei nº 9.659, de 14 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2211.000.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	343.000,00
TOTAL.....	R\$	343.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Esporte		
27.812.2211.000.1012 Aquisição e Implantação de Academias Populares: Jd. Morumbi e Jd. Magnólia		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160001	R\$	55.000,00
27.812.2211.000.1029 Implantação de Academia Popular no Bairro Jd. Serra Dourada		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160006	R\$	20.700,00
27.812.2211.000.1031 Implantação de Academia Popular no Res. Sítio Farias		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160007	R\$	20.700,00
27.812.2211.000.1032 Implantação de Academia Popular no Bairro Edelmina Querubim		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160008	R\$	20.700,00
27.812.2211.000.1035 Implantação de Academia Popular na Praça do Conj. São José		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160009	R\$	20.700,00
27.812.2211.000.1895 Instalação de Academia Popular no Jardim Eldorado		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02160017	R\$	20.700,00



22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.481.2106.000.1927 Construção de Unidades Habitacionais na Nova Galiléia		
4.4.90.51– 0100 – Obras e Instalações – 02220025	R\$	104.500,00
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.000.1024 Realização do Evento Adna Aviva Rondonópolis		
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230001	R\$	20.000,00
13.392.2212.000.1738 Realização do Evento Alegrai-Vos no Senhor		
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230004	R\$	20.000,00
13.392.2212.000.1822 Realização Do Evento Conferência de Missões		
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230005	R\$	20.000,00
13.392.2212.000.1848 Realização do Evento Aviva Rondonópolis		
3.3.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230006	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	343.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



DECRETO 8.497, DE 14 FEVEREIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 9.660, de 14 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 02100013	R\$	250.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.000.2180 Manutenção e Conservação de Unidades de Esf, Saúde Bucal e Prog. Especiais		
4.4.90.52 – 0114 - Equipamentos e Material Permanente – 02140041	R\$	440.000,00
10.305.2201.000.2184 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140064	R\$	55.000,00
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental		
4.4.90.52 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140074	R\$	123.000,00
10.302.2203.000.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu 192		
4.4.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente – 02140084	R\$	50.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.000.2503 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 – 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores 02220046	R\$	34.000,00
TOTAL.....	R\$	952.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.244.2207.000.2072 Ações e Serviços Vinculados à Secretaria de Promoção e Assistência social		
3.3.90.32 -0100- Material de Distribuição Gratuita 02100010	R\$	50.000,00



13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.000.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02130008	R\$	100.000,00
08.244.2207.000.2538 Proteção Social Especial de Alta Complexidade (Casa Abrigo)		
3.3.90.33 – 0100 – Passagens e Despesas com Locomoção – 02130048	R\$	100.000,00
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.000.2180 Manutenção e Conservação de Unidades de Esf, Saúde Bucal e Prog. Especiais		
3.3.90.30 – 0114 – Material de Consumo 02140032	R\$	440.000,00
10.305.2201.000.2187 Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental		
3.3.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140072	R\$	123.000,00
10.305.2201.000.2184 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140061	R\$	55.000,00
10.302.2203.000.2189 Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-Samu 192		
3.3.90.30 – 0114 - Material de Consumo – 02140081	R\$	50.000,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.122.2106.000.2503 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.92 - 0100 – Despesas de Exercícios Anteriores - 02220039	R\$	1.000,00
3.3.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 02220043	R\$	13.000,00
3.3.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02220044	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	952.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



DECRETO 8.498, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial Lei nº 9.661, de 14 de fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para criação do seguinte elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.000.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.92 – 0101 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	27.500,00
TOTAL.....	R\$	27.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 - Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2208.000.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.39 – 0101 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 0250131	R\$	27.500,00
TOTAL.....	R\$	27.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



DECRETO 8.499, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a ementa, artigo 1º e o inciso II do Decreto nº 8.426, de 15 de dezembro de 2017, que declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA não onerosa, nos termos do art. 79, XXI da Lei Orgânica Municipal a qual se dará sob o imóvel de propriedade de VALTEMI GONÇALVES DE SOUZA, CPF: 345.603.781-34, casado com SORAIA CARDOSO SILVA, CPF: 627.876.751-15, sob o regime de comunhão parcial de bens, bem como, no imóvel de propriedade do espólio de MILTON ALVES DA SILVA representado pela viúva ANA DE JESUS SILVA, CPF: 459.787.941-20, com finalidade de perfuração de poços artesianos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo inciso VII do art. 17, alínea b, inciso X, XXI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto nº 8.426, de 15 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

*"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA não onerosa, nos termos do art. 79, XXI da Lei Orgânica Municipal a qual se dará sob o imóvel de propriedade de VALTEMI GONÇALVES DE SOUZA, CPF: 345.603. 781-34 casado com SORAIA CARDOSO SILVA, CPF: 627.876.751-15, sob o regime de comunhão parcial de bens, bem como, no imóvel de **propriedade do espólio de MILTON ALVES DA SILVA representado pela viúva ANA DE JESUS SILVA, CPF: 459.787.941-20**, com finalidade de perfuração de poços artesianos".*

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º e inciso II do Decreto nº 8.426, de 15 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA não onerosa, as propriedades a seguir identificadas, de propriedade de VALTEMI GONÇALVES DE SOUZA, CPF: 345.603.781-34 casado com SORAIA CARDOSO SILVA, CPF: 627.876. 751-15, sob o regime de comunhão parcial de bens, bem como, no imóvel de **propriedade do espólio de MILTON ALVES DA SILVA representado pela viúva ANA DE JESUS SILVA, CPF: 459.787.941- 20**, com finalidade de perfuração de poços artesianos, incidente sobre parcelas das seguintes propriedades".*

[...]

*"**II** - uma área de terreno com 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), doravante denominada de área de servidão da Matrícula nº 105.714 de 30 de outubro de 2013, zona rural deste município, de **propriedade do espólio de MILTON ALVES DA SILVA representado pela viúva ANA DE JESUS SILVA, CPF: 459.787.941-20**".*



CONT. DECRETO 8.499, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 8.426. de 15 de dezembro de 2017, permanecem inalteradas.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2018.
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e

EM BRANCO